PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE GOVERNO, ADM, COM, E ASSUNTOS PARLAM
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2026

Pedido: 2430/0-2026 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 941/2026

Processo/Ano: 1841 / 2026 **Requisição Nro.:** 2732/2026
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 302 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 4 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS REFERENTE À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. NECESSIDADE DE REPARO NO VEÍCULO DE PLACA BPZ - 3783.
Observação: DFD. 033/2026
Tipo de Objeto: Outros Materiais de Consumo
Objeto: BPZ -3783
Local de Entrega: TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774

Fornecedor: 68746 - JOSE ILDO CAETANO
Fantasia: ILDAO PECAS MULTIMARCAS **Fone:** (11) 4562-2704 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: R PARAIBA - 2238 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901032 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 53867090000189 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-006 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA SANTA TEREZINHA, 626
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	PÇ	008.04310-5	SENSOR DA ROTAÇÃO. MOTOR SPRINT CDI-313	165,4000	165,40
0002	1,000000	PÇ	008.24287-188	TUBO.. RETORNO BICOS INJETOR SPRINT CDI-313	179,8500	179,85
0003	1,000000	UN	015.27788-11	SUPORTE. COXIM MOTOR LD DIR SPRINT CDI 313	563,5000	563,50
0004	8,000000	UN	015.29047-0	PF VOLANTE MOTOR MB SPRINT CDI-313	44,0000	352,00
0005	4,000000	PÇ	083.14093-42	TRAVA. TUBO RETORNO BICOS INJETORES SPRINT CDI-313 ELETRÔNICA	20,2000	80,80

Valor Total: 1.341,55 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 1.341,55

ANDRADINA, 23 de Março de 2026

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx , código: ca157258-8426-43c1-a247-b29f08ad33b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 033/2026

Reg. 2732
Proc. 1845
Mq. 941
Edit. 841

Rud. 2430

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO ND 015. 29047	UNIDADE
1	8	PF VOLANTE MOTOR MB SPRINT CDI-313 ELETRONICA	PÇ
2	1	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR SPRINT CDI-313	PÇ
3	1	TUBO RETORNO BICOS INJETOR SPRINT CDI-313	PÇ
4	4	TRAVA TUBO RETORNO BICOS INJETORES SPRINT CDI-313 ELETRONICA	PÇ
5	1	SUPORTE COXIM MOTOR LD DIR SPRINT CDI 313	PÇ

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças referente à manutenção dos veículos do transporte escolar. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo no veículo BPZ-3783 do transporte escolar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2026

Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS	
Unidade Executora	02.05.05 – Transporte Escolar
Funcional programática	12.361.0005.2021
Cat. Elemento	3.3.90.30 (MATERIAL DE CONSUMO), 3.3.90.39 (SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA)
Ficha	302 / 306

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Solange Pando dos Reis Dir. da Divisão de Serviços Gerais	Antonio Marcio Faustino Aureliano Chefe da Divisão de Controle do Transporte Escolar

Andradina, 20 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviço para manutenção, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PF VOLANTE MOTOR MB SPRINT CDI-313 ELETRONICA	PÇ	8	44,00	352,00
2	SENSOR ROTAÇÃO MOTOR SPRINT CDI-313	PÇ	1	165,40	165,40
3	TUBO RETORNO BICOS INJETOR SPRINT CDI-313	PÇ	1	179,85	179,85
4	TRAVA TUBO RETORNO BICOS INJETORES SPRINT CDI-313 ELETRONICA	PÇ	4	20,20	80,80
5	SUPORTE COXIM MOTOR LD DIR SPRINT CDI 313	PÇ	1	563,50	563,50

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Aquisição de peças e referente à manutenção do veículo de placa BPZ-3783. Justificamos essa demanda pela necessidade de reparo nos veículos do transporte escolar.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Rua Abraão Bruchala, S/N – Transporte Escolar.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (__. __) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da

ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 1.341,55 (Mil Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

Andradina, 20 de fevereiro de 2026.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação
RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15

Pedido nº 384 - Data 24/01/2026 - Válido até 21/02/2026 >> Ildao Pecas Multimarcas - >> Vendedor:

Cliente: 62 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA **CNPJ/CPF:** 44.428.506/0001-71
Endereço: Rua ORENSY RODRIGUES DA ILVA , 341 **Fone:** (18) 3722-6774 **Cel:**
Bairro/CEP/Cidade/UF: CENTRO - 16.900-000 - Andradina - SP

Código	Produto / Serviços	Quantidade	Un	Vlr Unitário	Vlr Total
0049905912	PF VOLANTE MOTOR MB SPRINT CDI-313 LETRONICA	8,0000	PC	44,00	352,00
0031532728	SENSOR ROTACAO MOTOR SPRINT CDI-313	1,0000	PC	165,40	165,40
6110708432	TUBO RETORNO BICOS INJETOR SPRINT CDI-313	1,0000	PC	179,85	179,85
6110708432	TRAVA TUBO RETORNO BICOS INJETORES SPRINT CDI-313 ELETRONICA	4,0000	PC	20,20	80,80
2961	SUPORTE COXIM MOTOR LD DIR SPRINT CDI 313	1,0000	PC	563,50	563,50

Total Produtos.....	1.341,55
Total Serviços.....	0,00
Desconto.....	0,00
Acréscimo.....	0,00
Outros Encargos.....	0,00
Transporte.....	
Total	**1.341,55**

XXXXX PLACA BPZ3783 XXXXX
EMPRESA - JOSE ILDO CAETANO CNPJ 53867090000189 INCR 170185000119
RUA PARAIBA 2238 ANDRADINA SP

Ildo Caetano
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Cliente

Antonio Márcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.614-4

GAMA DIESEL SOS Caminhões

MECÂNICA EM GERAL **FONE (18) 99794-4777**

e-mail: rgamadiesel1@gmail.com CNPJ 54.866.179/0001-93

Rua Aquidauana, 1263 - Stella Maris - CEP 16.901-128 - ANDRADINA / SP

0429

Nome PREF. MUNICIPAL de ANDRADINA Nº

Endereço

Cidade ANDRADINA Estado SP Fone 3722-6774

Inscr. Est. ISENTO CNPJ 44.478.506/0001-71

Placa BPZ-3783 Km

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
08	PÇ	PARAFUSO do VOLANTE do MOTOR	47,00	376,00
01	PÇ	SENSOR de ROTAÇÃO do MOTOR	175,00	175,00
01	PÇ	TUBO de RETORNO BICO INJETOR	190,00	190,00
04	PÇ	TRAVA do TUBO de RETORNO	25,00	100,00
01	PÇ	SUPORTE do COXIM do MOTOR	589,00	589,00

Antonio Marcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.614-4

GAMA DIESEL-SOS CAMINHÕES
RENAN GAMA DIESEL LTDA
CNPJ: 54.866.179/0001-93
(18) 99794-4777-ANDRADINA-SP.

Data 23.01.26 RENAN Assinatura **TOTAL R$** 1.430,00

GRÁFICA SOL (18) 3725-0301

JGR BOMBAS INJETORAS E AR CONDICIONADO AGRÍCOLA

GABRIEL CÉSAR CASTRO MOREIRA 49222491840

CNPJ: 34.738.293/0001-20 INSC: 170.142.524.111

	PEDIDO	X	ORÇAMENTO	DATA	23/01/2026

NOME	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA		
ENDEREÇO/Nº	ORENSY RODRIGUES DA SILVA 341	TELEFONE	3722-6774
CIDADE	ANDRADINA SP	CEP	16.900-000
INSC. EST./RG	ISENTO	CNPJ/CPF	44.428.506/0001-71
MODELO VEÍCULO	VAN	PLACA	BPZ-3783

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
	PEÇAS		
8	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR	R$ 48,50	R$ 388,00
1	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR	R$ 180,00	R$ 180,00
1	TUBO DE RETORNO DO BICO INETOR	R$ 200,00	R$ 200,00
4	TRAVA DO TUBO DE RETORNO	R$ 27,00	R$ 108,00
1	SUPORTE DO COXIM DO MOTOR	R$ 595,00	R$ 595,00
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE PEÇAS	R$	1.471,00
	SERVIÇOS		
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
			R$ -
	TOTAL DE SERVIÇOS	R$	-

NÃO VALE COMO NOTA FISCAL

TOTAL R$ 1.471,00

OBSERVAÇÕES:

Autorização do Cliente:

Antonio Márcio Faustino Aureliano
Coord. da Divisão de Controle
do Transporte Escolar
RG: 39.842.014-4

Rua Piauí Nº1254 TEL: (18) 3722-2388 Andradina - SP
email: jsbombasinjetoras@gmail.com
email: jgrbombasinjetorasarcondiciona@gmail.com

ILDÃO PEÇAS DIESEL

*****R. SOCIAL: José Ildo Caetano*****

RUA – PARAIBA, 2238 – VILA MINEIRA
ANDRADINA – SP – CEP: 16901-032
CNPJ: 53.867.090/0001-89
I. EST: 170.185.000 – 119
E-mail: ildopecas@gmail.com

*****FUNDADA EM: 08/02/2024 (SEDE/PROPRIA*****

*****ACABAMENTOS E ACESSORIOS/CAMINHÕES*****

LEVE/MÉDIO/PESADO /EXT. PESADOS

Sicredi

*****AGENCIA – 3021 - CONTA CORRENTE: 50186-7*****

pix

*****CHAVE "PIX" – CNPJ: 53867090000189*****
*****PAGAMENTO EXPRESS*****

ANDRADINA/SP – (11)-94562-2704 - VENDAS/ILDO CAETANO - CEP: 16058-70
ANDRADINA/SP – (18) ARRUMANDO COM PROBLEMA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.867.090/0001-89 MATRIZ		08/02/2024

NOME EMPRESARIAL
JOSE ILDO CAETANO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ILDAO PECAS MULTIMARCAS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PARAIBA	2238	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
16.901-032	CENTRO	ANDRADINA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ILDOPECAS@GMAIL.COM	(11) 4562-2704

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/02/2026** às **07:15:22** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS CAPITAL - ENDERECO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EM SEGUIDA, SÃO APRESENTADOS TODOS ATOS ARQUIVADOS EM ORDEM CRONOLÓGICA

EMPRESA		
JOSE ILDO CAETANO		
TITULO DE ESTABELECIMENTO		TIPO EMPRESÁRIO (M.E.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35142014388	08/02/2024	13/02/2026 08:06:08
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
06/02/2024	53.867.090/0001-89	

CAPITAL
R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: PARAIBA	NÚMERO: 2238	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 01	
MUNICÍPIO: ANDRADINA	CEP: 16901-032	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SOCIOS NÃO CADASTRADOS

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35142014388
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 12/02/2026

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucespontline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285811990, sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 às 08:06:08.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JOSE ILDO CAETANO		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35142014388	CNPJ 53.867.090/0001-89	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35142014388	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/02/2024

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/02/2024	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:48:52	CÓDIGO DE CONTROLE 230648929
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/02/2024 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2430131382

DADOS CADASTRAIS

ATO(S) **Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME**		
NOME EMPRESARIAL **JOSE ILDO CAETANO**		PORTE **ME**
LOGRADOURO **RUA PARAIBA**		NÚMERO **2238**
COMPLEMENTO **SALA 01**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	CEP **16901032**
MUNICÍPIO **ANDRADINA**		UF **SP**
E-MAIL **eristoncanassa@hotmail.com**		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) **SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR**	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: **ERISTON CANASSA - Responsável** DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE **R$ 87,34** DARF **isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

JOSE ILDO CAETANO

Empresário JOSE ILDO CAETANO, nacionalidade: brasileira, casado (a), comunhão parcial de bens, natural da cidade de Castilho/SP, nascido(a) em: 17/11/1957, n° do documento de identidade: RG 114033183 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 80343236834, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA PARAIBA, 2238 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901032.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma JOSE ILDO CAETANO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato, da seguinte forma:

O valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é integralizado neste ato, em moeda corrente do pais em nome de JOSE ILDO CAETANO, n° do CPF: 80343236834.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA PARAIBA, 2238 SALA 01 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901032.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

E CAMARAS-DE-AR, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO..

DO ENQUADRAMENTO ME

Cláusula Quinta - O empresário declara que a atividade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC 123/2006).**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE STARTUP

Cláusula Sétima - O empresário declara, sob as penas da lei, que se enquadra como startup, nos termos da Lei Complementar nº 182, de 2021.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Andradina, 06 de fevereiro de 2024.

JOSE ILDO CAETANO (Empresário)

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Av. Bandeirantes, 1048 - Andradina - SP - Tel.: (18) 3722-4107 - Fone/Fax: (18) 3722-4045

RECONHECO por SEMELHANCA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
JOSE ILDO CAETANO
Andradina, 07 de fevereiro de 2024.
Em testemunho da verdade.
Cristiane Alves Conceição - Escrevente
Vlr:R$ 8,27. Selo(s): 1023AA-0256989
Válido somente com o Selo de Autenticidade

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos - Cristiane Alves Conceição - Escrevente
125732
FIRMA 1
S10035AA0256989

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

Eu, JOSE ILDO CAETANO, portador do Documento de Identificação nº 114033183, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 80343236834, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa JOSE ILDO CAETANO, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PARAIBA, 2238 SALA 01 - Bairro: CENTRO, Andradina - SP CEP 16901032, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

JOSE ILDO CAETANO (Empresário)
114033183

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **ERISTON CANASSA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP196217**, expedida em **30/03/1999**, inscrito no CPF nº 06172419889, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 08/02/2024.

ERISTON CANASSA

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2430131382** de Constituição Normal da empresa **JOSE ILDO CAETANO**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2024.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430131382.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **JOSE ILDO CAETANO**, e protocolado sob o número **SPP2430131382** em **08/02/2024**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35142014388**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Maria Cristina Frei.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 08/02/2024.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

Este documento foi assinado digitalmente por Maria Cristina Frei e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2430131382.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 06/02/2024 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
capa-contrato-declaracao-A.pdf			
ERISTON CANASSA	06172419889	08/02/24 08:40	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
dctos pessoais-A.pdf			
ERISTON CANASSA	06172419889	08/02/24 08:40	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
ERISTON CANASSA	06172419889	08/02/24 08:40	AC Certisign RFB G5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2430131382

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35142014388 em 08/02/2024 da empresa JOSE ILDO CAETANO, protocolado sob o nº SPP2430131382. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/02/2024 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 230648929. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE ILDO CAETANO
CNPJ: 53.867.090/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:41 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **3FFB.4028.E3D7.BF9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 53.867.090

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	80355660	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/03/2026 16:56:27	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 53.867.090/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26020698798-45
Data e hora da emissão	13/02/2026 07:21:09
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 09/03/2026
CERT-12118

REQUERIMENTO

JOSE ILDO CAETANO

com CNPJ (MF) 53.867.090/0001-89 **, Inscrição Estadual n.º** 170.185.000.119 **com sede à** RUA PARAIBA / CENTRO **Nº** 2238-SALA 01 **representado(a) por** ERISTON CANASSA **abaixo assinado, nº CPF** 061.724.198-89 **Residente a Rua** SANTOS DUMONT Nº 1602 BAIRRO: CENTRO AND/SP **requer uma certidão NEGATIVA DE DÉBITOS de tributos municipais, lançados em nome do(a) requerente, até a presente data.**

DATA: 09/03/2026

ERISTON CANASSA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido NADA DEVE até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressalvando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (10) Dez dias do Mês de Março de Dois Mil e Vinte e Seis.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 90 dias.

Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento

Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

Assinado por KELLY CRISTINA DOBRE DA ROCHA SANITA (Senha), VIVIANE TEIXEIRA DE MARCHI (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx?f40d805e-0e34-44b0-8250-d29da3cd0d7d

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.867.090/0001-89
Razão Social: JOSE ILDO CAETANO
Endereço: R PARAIBA 2238 SALA 01 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-032

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031908506534033777

Informação obtida em 19/03/2026 15:18:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**